



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

**PARECER CONCLUSIVO ANUAL DE 2020**

**SUSTENIDOS**

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA**

**UGE: UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2020**

**OBJETO:** fomento, a operacionalização da gestão e a execução das atividades na área cultural referentes ao CONSERVATÓRIO DRAMÁTICO E MUSICAL "DR. CARLOS DE CAMPOS" DE TATUÍ



Assinado com senha por DENNIS ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA - 23/04/2021 às 15:46:35.  
Documento Nº: 16536746-3488 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16536746-3488>



SCECDCI202103033

**SIGA**



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

**ÍNDICE**

APRESENTAÇÃO .....	3
I – A LOCALIZAÇÃO E O REGULAR FUNCIONAMENTO DA BENEFICIÁRIA, DESCRREVENDO SUA FINALIDADE ESTATUTÁRIA E DESCRIÇÃO DO OBJETO .....	3
II - RELAÇÃO DOS REPASSES CONCEDIDOS, IDENTIFICANDO NÚMERO, DATA E VALOR DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS DE CRÉDITO, POR FONTE DE RECURSOS, BEM COMO, OS RENDIMENTOS FINANCEIROS AUFERIDOS; .....	4
III - DATAS DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, BEM COMO A APLICAÇÃO DE SANÇÕES POR EVENTUAIS AUSÊNCIAS DE COMPROVAÇÃO OU DESVIO DE FINALIDADE; ....	4
IV - OS VALORES APLICADOS NO OBJETO DO REPASSE, INFORMANDO INCLUSIVE EVENTUAIS GLOSAS; .....	4
V - A DEVOLUÇÃO DE EVENTUAIS GLOSAS, SALDOS OU AUTORIZAÇÃO FORMAL PARA SUA UTILIZAÇÃO EM EXERCÍCIO SUBSEQUENTE; .....	4
VI - SE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM OS RECURSOS PRÓPRIOS E AS VERBAS PÚBLICAS REPASSADAS SE COMPATIBILIZAM COM AS METAS PROPOSTAS, BEM COMO OS RESULTADOS ALCANÇADOS, INDICANDO O CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO, COM EXPOSIÇÃO DAS RAZÕES DA NÃO CONSECUÇÃO OU EXTRAPOLAÇÃO DAS METAS PACTUADAS.....	5
VII - O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS PACTUADAS EM CONFORMIDADE COM A REGULAMENTAÇÃO QUE REGE A MATÉRIA;.....	5
VIII - A DISPONIBILIZAÇÃO, PELA ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR, DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS GASTOS EFETUADOS COM OS RECURSOS DA PARCERIA E SUA DEVIDA CONTABILIZAÇÃO, ATESTADA PELO CONTADOR DA BENEFICIÁRIA; .....	5
IX - A CONFORMIDADE DOS GASTOS ÀS NORMAS GERAIS SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DEFINIDOS NA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES; .....	5
X - QUE OS ORIGINAIS DOS COMPROVANTES DE GASTOS CONTÊM A IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA, DO TIPO DE REPASSE E DO NÚMERO DO AJUSTE, BEM COMO DO ÓRGÃO/ENTIDADE REPASSADOR(A) A QUE SE REFEREM; .....	5
XI - A DISPONIBILIZAÇÃO PELA ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR DAS RESPECTIVAS CERTIDÕES ATUALIZADAS ACERCA DA REGULARIDADE DOS RECOLHIMENTOS DE ENCARGOS TRABALHISTAS, QUANDO A APLICAÇÃO DOS RECURSOS ENVOLVER GASTOS COM PESSOAL; .....	6
XII - O ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE, EFICIÊNCIA, MOTIVAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO;.....	6
XIII - A EXISTÊNCIA E O FUNCIONAMENTO REGULAR DO CONTROLE INTERNO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICO(A) CONCESSOR(A), COM INDICAÇÃO DO NOME COMPLETO E CPF DOS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS;.....	6
XIV - INDICAÇÃO QUANTO À REALIZAÇÃO DE VISITA <i>IN LOCO</i> PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCESSOR(A), QUANDO HOVER. ....	7
CONCLUSÃO DA COORDENAÇÃO .....	7





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

### APRESENTAÇÃO

Em atendimento à legislação que disciplina a parceria do Estado com Organizações Sociais no âmbito da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, apresentamos as informações referentes à execução do Contrato de Gestão nº 04/2020, para fins de transparência da gestão, comprovação do acompanhamento e avaliação dos resultados alcançados no ano de 2020, no âmbito das competências da Unidade Gestora.

A estrutura deste Parecer Conclusivo anual atende ao contido no Artigo 200 da Instrução Normativa nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de SP e engloba informações consolidadas para o exercício 2020.

### I – A LOCALIZAÇÃO E O REGULAR FUNCIONAMENTO DA BENEFICIÁRIA, DESCRIVENDO SUA FINALIDADE ESTATUTÁRIA E DESCRIÇÃO DO OBJETO

Localização da beneficiária:

Local	Endereço	Cidade
Sede - Sustenidos	Av. Brigadeiro Faria Lima, 2092 - 18º andar- Jardim Paulistano - CEP: 01451-905	São Paulo - SP

Localização dos objetos gerenciados:

Local	Endereço	Cidade
Sede – Unidade I	Rua São Bento, nº 415	Tatuí – SP
Unidade II	Rua São Bento, nº 808	Tatuí – SP
Setor de Educação Musical e Infantil	Rua Rotary Club, nº 403	Tatuí – SP
Setor de Artes Cênicas	Rua Quinze de Novembro, nº 63-67	Tatuí – SP
Alojamento do Conservatório	Rodovia Antônio Romano Schincariol (SP 127), km 116,5	Tatuí – SP
Polo de São José do Rio Pardo	Rua São Bernardo, nº 800	São José do Rio Pardo - SP

Atestamos o regular funcionamento da entidade beneficiária. Sua finalidade estatutária, de acordo com o Estatuto Social, em seu Artigo 3º é:

*“A **SUSTENIDOS** tem como missão promover, com excelência, a educação musical e a prática coletiva de música, tendo em vista o desenvolvimento de gerações em formação”.*





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

O Contrato de Gestão nº 04/2020 tem como objeto o fomento, a operacionalização da gestão e a execução das atividades na área cultural referentes ao CONSERVATÓRIO DRAMÁTICO E MUSICAL "DR. CARLOS DE CAMPOS" DE TATUÍ.

**II - RELAÇÃO DOS REPASSES CONCEDIDOS, IDENTIFICANDO NÚMERO, DATA E VALOR DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS DE CRÉDITO, POR FONTE DE RECURSOS, BEM COMO, OS RENDIMENTOS FINANCEIROS AUFERIDOS;**

Fonte 01 (Rubrica)	Nota de Empenho	Data do Repasse*	Valor (R\$)	Ordem Bancária
13.392.1201.5692	2020NE00113	30/12/2020	4.600.611,00	2020OB01705
<b>TOTAL</b>			<b>4.600.611,00</b>	

Considerando o repasse ter sido realizado em 30/12/2020, não houve rendimentos financeiros auferidos no período.

**III - DATAS DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, BEM COMO A APLICAÇÃO DE SANÇÕES POR EVENTUAIS AUSÊNCIAS DE COMPROVAÇÃO OU DESVIO DE FINALIDADE;**

Conforme orientação da diretoria de fiscalização, informamos que o Contrato de Gestão 04/2020 foi assinado em 29/12/2020 com o início de sua vigência em 30/12/2020, tendo sido o repasse da primeira parcela realizado na data de 30/12/2020, não havendo qualquer movimentação ou gasto deste recurso no exercício de 2020, conforme extrato bancário anexado a este parecer.

**IV - OS VALORES APLICADOS NO OBJETO DO REPASSE, INFORMANDO INCLUSIVE EVENTUAIS GLOSAS;**

Conforme orientação da diretoria de fiscalização, informamos que o Contrato de Gestão 04/2020 foi assinado em 29/12/2020 com o início de sua vigência em 30/12/2020, tendo sido o repasse da primeira parcela realizado na data de 30/12/2020, não havendo qualquer movimentação ou gasto deste recurso no exercício de 2020, conforme extrato bancário anexado a este parecer.

**V - A DEVOLUÇÃO DE EVENTUAIS GLOSAS, SALDOS OU AUTORIZAÇÃO FORMAL PARA SUA UTILIZAÇÃO EM EXERCÍCIO SUBSEQUENTE;**

Conforme orientação da diretoria de fiscalização, informamos que o Contrato de Gestão 04/2020 foi assinado em 29/12/2020 com o início de sua vigência em 30/12/2020, tendo sido o repasse da primeira parcela realizado na data de 30/12/2020, não havendo qualquer movimentação ou gasto deste recurso no exercício de 2020, conforme extrato bancário anexado a este parecer.

O valor autorizado para aplicação no exercício de 2021 é de **R\$ 4.600.611,00**.





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

**VI - SE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM OS RECURSOS PRÓPRIOS E AS VERBAS PÚBLICAS REPASSADAS SE COMPATIBILIZAM COM AS METAS PROPOSTAS, BEM COMO OS RESULTADOS ALCANÇADOS, INDICANDO O CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO, COM EXPOSIÇÃO DAS RAZÕES DA NÃO CONSECUÇÃO OU EXTRAPOLAÇÃO DAS METAS PACTUADAS**

Conforme orientação da diretoria de fiscalização, informamos que o Contrato de Gestão 04/2020 foi assinado em 29/12/2020 com o início de sua vigência em 30/12/2020, tendo sido o repasse da primeira parcela realizado na data de 30/12/2020, não havendo qualquer movimentação ou gasto deste recurso no exercício de 2020, conforme extrato bancário anexado a este parecer. Não houve execução de metas finalísticas no exercício de 2020.

**VII - O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS PACTUADAS EM CONFORMIDADE COM A REGULAMENTAÇÃO QUE REGE A MATÉRIA;**

Conforme orientação da diretoria de fiscalização, informamos que o Contrato de Gestão 04/2020 foi assinado em 29/12/2020 com o início de sua vigência em 30/12/2020, tendo sido o repasse da primeira parcela realizado na data de 30/12/2020, não havendo qualquer movimentação ou gasto deste recurso no exercício de 2020, conforme extrato bancário anexado a este parecer.

**VIII - A DISPONIBILIZAÇÃO, PELA ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR, DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS GASTOS EFETUADOS COM OS RECURSOS DA PARCERIA E SUA DEVIDA CONTABILIZAÇÃO, ATESTADA PELO CONTADOR DA BENEFICIÁRIA;**

Conforme orientação da diretoria de fiscalização, informamos que o Contrato de Gestão 04/2020 foi assinado em 29/12/2020 com o início de sua vigência em 30/12/2020, tendo sido o repasse da primeira parcela realizado na data de 30/12/2020, não havendo qualquer movimentação ou gasto deste recurso no exercício de 2020, conforme extrato bancário anexado a este parecer.

**IX - A CONFORMIDADE DOS GASTOS ÀS NORMAS GERAIS SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DEFINIDOS NA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES;**

De acordo com o Parágrafo Primeiro do Artigo 200 da Instrução Normativa nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, esse atestado não se aplica ao presente Parecer Conclusivo, visto que o mesmo trata de repasses públicos a entidades do Terceiro Setor, enquanto que esse atestado é exclusivamente para os casos de repasses a outros órgãos públicos.

**X - QUE OS ORIGINAIS DOS COMPROVANTES DE GASTOS CONTÊM A IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA, DO TIPO DE REPASSE E DO NÚMERO DO AJUSTE, BEM COMO DO ÓRGÃO/ENTIDADE REPASSADOR(A) A QUE SE REFEREM;**





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

Conforme orientação da diretoria de fiscalização, informamos que o Contrato de Gestão 04/2020 foi assinado em 29/12/2020 com o início de sua vigência em 30/12/2020, tendo sido o repasse da primeira parcela realizado na data de 30/12/2020, não havendo qualquer movimentação ou gasto deste recurso no exercício de 2020, conforme extrato bancário anexado a este parecer.

**XI - A DISPONIBILIZAÇÃO PELA ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR DAS RESPECTIVAS CERTIDÕES ATUALIZADAS ACERCA DA REGULARIDADE DOS RECOLHIMENTOS DE ENCARGOS TRABALHISTAS, QUANDO A APLICAÇÃO DOS RECURSOS ENVOLVER GASTOS COM PESSOAL;**

Conforme orientação da diretoria de fiscalização, informamos que o Contrato de Gestão 04/2020 foi assinado em 29/12/2020 com o início de sua vigência em 30/12/2020, tendo sido o repasse da primeira parcela realizado na data de 30/12/2020, não havendo qualquer movimentação ou gasto deste recurso no exercício de 2020, conforme extrato bancário anexado a este parecer.

**XII - O ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE, EFICIÊNCIA, MOTIVAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO;**

Conforme orientação da diretoria de fiscalização, informamos que o Contrato de Gestão 04/2020 foi assinado em 29/12/2020 com o início de sua vigência em 30/12/2020, tendo sido o repasse da primeira parcela realizado na data de 30/12/2020, não havendo qualquer movimentação ou gasto deste recurso no exercício de 2020, conforme extrato bancário anexado a este parecer.

**XIII - A EXISTÊNCIA E O FUNCIONAMENTO REGULAR DO CONTROLE INTERNO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICO(A) CONCESSOR(A), COM INDICAÇÃO DO NOME COMPLETO E CPF DOS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS;**

Atestamos a existência e o funcionamento regular da Unidade de Formação Cultural no exercício de 2020, que é a unidade de atividades culturais da Secretaria gestora e ordenadora de despesas do Contrato de Gestão nº 04/2020, sendo, entre outras atribuições, responsável pela “fiscalização das atividades das Organizações Sociais e pela coleta de informações para o processo de avaliação dos Contratos de Gestão na sua área de atuação”, nos termos do artigo 96 do Decreto Estadual nº 50.941/2006. A coordenação da Unidade de Formação Cultural no exercício de 2020 foi realizada por Dennis Alexandre Rodrigues de Oliveira – CPF: 293.538.638-80.

Em atuação complementar à Unidade Gestora, destacamos a atuação da Unidade de Monitoramento dos Contratos de Gestão, que tem, entre outras atribuições, a de “realizar análise econômico-financeira dos contratos de gestão, com base no exame anual dos resultados” e a de “elaborar pareceres econômico-financeiros anuais de monitoramento e avaliação da prestação de contas dos contratos de gestão”, bem como “recomendações anuais referentes à execução orçamentária”, em ambos os casos “considerando a documentação fornecida pelas organizações sociais e os pareceres técnicos e qualitativos das Unidades de Atividades Culturais da Secretaria sobre o cumprimento das metas”, conforme disposto no inciso VII, alíneas c e d, do artigo 68 – D do Decreto Estadual nº 59.046/2013.





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

Ressaltamos ainda que, no âmbito do controle interno do Poder Executivo paulista, os Centros de Controle e Avaliação da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo têm, entre outras atribuições, a de “examinar e analisar a legalidade e a legitimidade dos contratos de gestão, bem como o resultado atingido na sua execução, quanto à eficiência e à eficácia” e “acompanhar e analisar o cumprimento das metas previstas na contratualização por resultados com as entidades parceiras do Estado, integrantes do Terceiro Setor”, conforme disposto nos incisos XIII e XIV do artigo 27 do Decreto Estadual nº 60.812/2014.

Vale lembrar que a Organização Social se sujeita, “no que diz respeito aos recursos e bens públicos recebidos e administrados, ao controle e fiscalização dos órgãos de auditoria do Estado, devendo disponibilizar aos mesmos todos os dados e documentos necessários para a verificação do cumprimento dos requisitos de legalidade e economicidade nas compras e contratações efetuadas com recursos públicos, não podendo furta-se a tais controles sob alegação de sigilo fiscal ou bancário”, de acordo com o disposto no artigo 3º do Decreto Estadual nº 51.346/2006.

**XIV - INDICAÇÃO QUANTO À REALIZAÇÃO DE VISITA *IN LOCO* PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCESSOR(A), QUANDO HOVER.**

Conforme orientação da diretoria de fiscalização, informamos que o Contrato de Gestão 04/2020 foi assinado em 29/12/2020 com o início de sua vigência em 30/12/2020, tendo sido o repasse da primeira parcela realizado na data de 30/12/2020, não havendo qualquer movimentação ou gasto deste recurso no exercício de 2020, conforme extrato bancário anexado a este parecer.

**CONCLUSÃO DA COORDENAÇÃO**

O presente parecer técnico trata da prestação de contas do exercício de 2020 junto ao Contrato de Gestão nº 04/2020 em atendimento ao contido no Artigo 200 da Instrução Normativa nº 01/2020.

Com as conclusões das análises do Processo SCEC-PRC-2020/00060, o Sr. Secretário optou por encerrar o Contrato de Gestão nº 06/2017 na data de 29 de dezembro de 2020. Considerando o caráter contínuo do Conservatório de Tatuí, o novo Contrato de Gestão nº 04/2020 foi assinado no dia 29 de dezembro de 2020, tendo iniciado sua vigência no dia 30 de dezembro de 2020.

No dia de início de sua vigência, houve a realização de um repasse de R\$ 4.600.611,00. A razão do repasse, já previsto no termo de referência da convocação pública, foi a composição do fundo de contingência, tanto para suportar o passivo trabalhista que a nova OS herdou do contrato anterior, quanto para cobrir eventuais custos de desmobilização (demissões de parte do quadro) no início do ano seguinte.

Ocorre que o dia 30/12/2020 foi o último dia útil do exercício de 2020, não havendo qualquer movimentação ou gasto do referido recurso naquele ano, conforme extrato da conta corrente de repasse em anexo. Em consulta às diretorias de fiscalização realizada pela Unidade de





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

Monitoramento em 23/03/2020, fomos informados que não havendo gastos no exercício, não haverá prestação de contas.

Sendo assim, e ainda conforme as orientações exaradas pela diretoria de fiscalização, elaboramos o presente parecer conclusivo a fim de informar o ocorrido, anexando o extrato da conta corrente de repasse do CG 04/2017 a fim de comprovar que não houve qualquer movimentação ou gastos destes recursos no exercício de 2020.

Visando garantir que todos os objetivos, rotinas, obrigações contratuais e metas estabelecidas no Contrato de Gestão n° 04/2020 sejam realizadas, a Unidade de Formação Cultural continuará seu empenho em realizar um acompanhamento próximo e atento, por meio de visitas técnicas e reuniões, da análise de projetos, resultados por meio de relatórios e da emissão de pareceres, focando sua atenção na qualidade dos resultados alcançados, em especial, a economicidade e a qualidade na prestação dos serviços públicos, neste caso, os não exclusivos do Estado.

São Paulo, 23 de abril de 2021.

**Dennis Alexandre Rodrigues de Oliveira**  
Coordenador da Unidade de Formação Cultural





G3330108231591221  
01/02/2021 08:53:23

### Cliente - Conta atual

Agência 3320-0  
Conta corrente 6591-9 SUSTENIDOS O S CULTURA  
Período do extrato de 01 / 01 / 2021 até 31 / 01 / 2021

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/12/2020		0000	00000 Saldo Anterior		4.600.621,00 C	4.600.621,00 C
05/01/2021		0000	13113 Tar Manuten Conta Ativa	870.050.800.248.989	54,95 D	4.600.566,05 C
			Cobrança referente 05/01/2021			
06/01/2021		3320	99015 Transferência enviada	553.320.000.006.595	4.400.611,00 D	199.955,05 C
			06/01 3320 6595-1 SUSTENIDOS O S			
07/01/2021		0000	13049 BB RF Ref DI Plus Ágil	1.200.032	199.755,00 D	
07/01/2021		0000	13113 Tarifa Transf Recurso-E/I	810.070.700.175.665	1,20 D	198,85 C
			Cobrança referente 06/01/2021			
14/01/2021		0000	14049 BB RF Ref DI Plus Ágil	1.200.032	1.500,00 C	1.698,85 C
15/01/2021		0000	13134 Folha de Pagamento	16.245	1.500,00 D	
15/01/2021		0000	13113 Tar Pag Salár Créd Conta	890.151.100.351.475	1,02 D	197,83 C
			Cobrança referente 15/01/2021			
26/01/2021		0000	14049 BB RF Ref DI Plus Ágil	1.200.032	200,00 C	397,83 C
29/01/2021		0000	14049 BB RF Ref DI Plus Ágil	1.200.032	1.500,00 C	1.897,83 C
31/01/2021		0000	00000 S A L D O			1.897,83 C

Transação efetuada com sucesso por: JE010345 LUCINEIA GONCALVES DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Assinado com senha por DENNIS ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA - 23/04/2021 às 15:46:35.  
Documento Nº: 16536746-3488 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=16536746-3488>



SCECDCI202103033

**RE: Consulta sobre novo contrato de gestão na Cultura**

Marianna Percinio M. Bomfim &lt;mbomfim@sp.gov.br&gt;

Ter, 13/04/2021 12:07

**Para:** Dennis Alexandre Rodrigues de Oliveira <daoliveira@sp.gov.br>; Maithe Rocha da Costa Monteiro <maithe.monteiro@sp.gov.br>**Cc:** Monitoramento Cultura <monitoramento.cultura@sp.gov.br>; Ronaldo Alves Penteado <rapenteado@sp.gov.br>

psc

**Marianna Percinio M. Bomfim**  
Unidade de Monitoramento

**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
mbomfim@sp.gov.br | 11 3339-8402  
Rua Mauá, 51 - 2ª Andar - Luz - São Paulo / SP | CEP 01028-900

  /governosp

**De:** Sonia Regina Rocco <srocco@tce.sp.gov.br>**Enviado:** terça-feira, 13 de abril de 2021 11:53**Para:** Marianna Percinio M. Bomfim <mbomfim@sp.gov.br>**Cc:** Ednéia de Fátima Marques <efmarques@tce.sp.gov.br>**Assunto:** Consulta sobre novo contrato de gestão na Cultura

Bom dia Marianna! Estamos bem e você?

Mil desculpas achei que já havia respondido.

Não havendo gasto no exercício não haverá prestação de contas. O que temos orientado é que seja elaborado parecer conclusivo relatando o ocorrido, anexando ao mesmo o extrato bancário que terá por objetivo comprovar que não houve movimentação financeira naquele exercício.

Qualquer dúvida estamos à disposição

Sonia / Ednéia

**De:** Marianna Percinio M. Bomfim [mailto:mbomfim@sp.gov.br]**Enviada em:** terça-feira, 13 de abril de 2021 10:25**Para:** Ednéia de Fátima Marques; Sonia Regina Rocco**Cc:** Dennis Alexandre Rodrigues de Oliveira; Maithe Rocha da Costa Monteiro; Monitoramento Cultura; Leticia Nascimento Santiago; Natalia Terumi Moriyama**Assunto:** RE: Consulta sobre novo contrato de gestão na Cultura

Bom dia!  
Como vão, Edneia e Sônia?  
Peço licença para informar que não identifiquei resposta deste e-mail. Vocês chegaram a recebê-lo?  
Agradeço o retorno e estou à disposição, caso prefiram me procurar por telefone (11 996760725)  
Obrigada,



**Marianna Percinio M. Bomfim**

Unidade de Monitoramento

SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

[mbomfim@sp.gov.br](mailto:mbomfim@sp.gov.br) | 11 3339-8402

Rua Mauá, 51 - 2º Andar - Luz - São Paulo / SP | CEP 01028-900

[f](#) [t](#) [@](#) [fr](#) [v](#) [@](#) [in](#) /governosp

**De:** Marianna Percinio M. Bomfim <[mbomfim@sp.gov.br](mailto:mbomfim@sp.gov.br)>

**Enviado:** terça-feira, 23 de março de 2021 15:20

**Para:** Ednéia de Fátima Marques <[efmarques@tce.sp.gov.br](mailto:efmarques@tce.sp.gov.br)>; Sonia Regina Rocco <[srocco@tce.sp.gov.br](mailto:srocco@tce.sp.gov.br)>

**Cc:** Dennis Alexandre Rodrigues de Oliveira <[daoliveira@sp.gov.br](mailto:daoliveira@sp.gov.br)>; Maithe Rocha da Costa Monteiro <[maithe.monteiro@sp.gov.br](mailto:maithe.monteiro@sp.gov.br)>; Monitoramento Cultura <[monitoramento.cultura@sp.gov.br](mailto:monitoramento.cultura@sp.gov.br)>; Ronaldo Alves Penteado <[rapenteado@sp.gov.br](mailto:rapenteado@sp.gov.br)>

**Assunto:** Consulta sobre novo contrato de gestão na Cultura

Prezadas Edneia e Sônia, boa tarde.

Espero que este meu e-mail as encontre com saúde e em segurança nestes tempos difíceis.

A razão do meu contato é buscar solução para uma dúvida, para a qual peço gentilmente a opinião técnica de vocês.

Ocorre que em 2020 tivemos uma situação bastante atípica na Secretaria de Cultura e Economia Criativa. Optamos por encerrar um contrato de gestão antes do prazo previsto porque tínhamos questões quanto a eficiência da gestão de uma dada OS na administração do objeto cultural. Antes da ruptura, notificamos a instituição e realizamos, num ritmo mais acelerado que o usual, uma convocação pública para alteração da Organização Social. O novo contrato foi assinado no dia 29/12, data em que rescindimos o anterior. A vigência teve início em 30/12 e foi acompanhada de um repasse de R\$ 4.600.611,00, no próprio dia. A razão do repasse, já previsto no termo de referência da convocação pública, foi a composição do fundo de contingência, tanto para suportar o passivo trabalhista que a nova OS herdou do contrato anterior, quanto para cobrir custos de desmobilização (demissões de parte do quadro) no início do ano seguinte.

A dúvida é se há necessidade de que a nova OS apresente relatório de prestação de contas do exercício de 2020 mesmo que não tenha executado nenhuma ação finalística, por ter recebido recurso dentro do exercício, ou se ela pode citar o fato na primeira prestação de contas quadrimestral. Havendo a necessidade, quais os documentos imprescindíveis, visto não haver plano de trabalho para o exercício de 2020?

Agradeço o retorno e estou à disposição para conversarmos, caso precisem de mais informações.

<https://outlook.office.com/mail/deeplink?popoutv2=1&version=20210412005.12>

2/3



SCECDC/202103033

23/04/2021

Email – Ronaldo Alves Penteado – Outlook

Atenciosamente,



**Marianna Percinio M. Bomfim**

Unidade de Monitoramento

SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

[mbomfim@sp.gov.br](mailto:mbomfim@sp.gov.br) | 11 3339-8402

Rua Mauá, 51 - 2ª Andar - Luz - São Paulo / SP | CEP 01028-900

[f](#) [t](#) [@](#) [fr](#) [v](#) [@](#) [in](#) /governosp

<https://outlook.office.com/mail/deeplink?popoutv2=1&version=20210412005.12>

3/3



Assinado com senha por DENNIS ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA - 23/04/2021 às 15:46:35.  
Documento Nº: 16536746-3488 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16536746-3488>



SCECDCI202103033